



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
CONTROLE INTERNO

**PARECER EXERCÍCIO – 2017**

**DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.**

**Unidade:** *Município de Águas Frias*  
**Responsável:** *Ricardo Rolim de Moura*

Em relação ao acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão do Município de Águas Frias, referente ao exercício de 2017.


Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigido preventivamente.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, no exercício de 2017, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas processos de tomada de contas especial.

No exercício de 2017, observou-se que o Município de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito a Unidade Municipal.

De modo geral, o Município de Águas Frias - SC demonstrou no ano de 2017, que atos de gestão atenderam os princípios legais da Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 certifico como **REGULARES** sobre a Prestação de Contas de Gestão do Município de ÁGUAS FRIAS - SC, relativo ao exercício de 2017,

  
**CARLOS ALBERTO DAGA**  
Técnico em Controle Interno

Águas Frias - SC, em 26 de fevereiro de 2018.